

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201/2021
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 20/08/2021
Canindé de São Francisco - SE
20 de Agosto de 2021

Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 02 (dois) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.

§ 1º 01 (um) terreno na QUADRA G-3 LOTE 19 MEDINDO DE FRENTE 8,05m, FUNDO 8,05m, LADO DIREITO 18,20m, LADO ESQUERDO 18,20m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA ANTÔNIO SOARES, AO FUNDO, O LOTE 03, LADO DIREITO LOTE 20, LADO ESQUERDO LOTE 18, COM ÁREA TOTAL DE 146,51m². que será doado ao Senhor JOSENITO BATISTA DOS SANTOS – CPF nº 170.894.255-68 e RG nº 193.320, SSP/SE.

§ 2º 01 (um) terreno na QUADRA B-5 LOTE 08 MEDINDO DE FRENTE 31,25m, FUNDO 25,00m, LADO DIREITO 39,85m, LADO ESQUERDO 58,50m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA MANOEL FEITOSA SOBRINHO, AO FUNDO, O LOTE 02, LADO DIREITO LOTE 07, LADO ESQUERDO LOTE 01,

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

COM ÁREA TOTAL DE 1.229,38m², que será doado ao Senhor SERGIO LUIZ XAVIER
– CPF nº 451.664.045-72 e RG nº 804.248, SSP/SE.

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 20 de agosto de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>